



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DO PORTO DA ETERNA SALVAÇÃO, 208

CENTRO, ANDRELÂNDIA - MG

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Telefone: (35) 3325-1600

E-mail: licitacao@andrelandia.mg.gov.br

Exercício: 2023

Página(s):02/02

ATA DE SESSÃO PÚBLICA – CONTINUAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: 169/2023

MODALIDADE: 6 - Pregão Presencial

Nº MODALIDADE: 049/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de internet via fibra óptica, para acesso à internet sem franquia de dados e intranet exclusiva interligando TODOS os pontos da Prefeitura, com 200 MB Full duplex por ponto.

Preâmbulo

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Andrelândia-MG, reuniram-se a Pregoeira Sra. Gabriela Gaspar Procopio e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 188/2021, para dar continuidade a sessão realizada dia 16 de outubro de 2023. A pregoeira, em voz audível, descreveu sucintamente os procedimentos a serem obedecidos, bem como alertou o(s) presente(s) da responsabilidade ao participar (em) do Pregão.

Abertura

Declarada aberta a sessão, a pregoeira verificou que os representantes das empresas compareceram no certame.

FORNECEDOR

DREAMNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA

CPF / CNPJ

09.165.642/0001-61

REPRESENTANTE

Felipe Henrique Policarpo de Souza

E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA

10.894.650/0001-81

Jair Nogueira de Souza Junior

Registro do Pregão

Em continuidade a pregoeira informou que após a análise da documentação, foi decidido que realmente a empresa não atendeu ao item 13.4.8.1 – Prova de licença SCM (LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO) própria da Anatel, pois na documentação apresentada não consta nenhuma informação que comprove o solicitado no instrumento convocatório. No documento em questão, ainda cita que "Art 6º A prestadora deverá encaminhar à Anatel um resumo do Projeto de Instalação, na forma prevista no Anexo III do Regulamento do Serviço de Comunicação Multimídia, como condição para a emissão de autorização para instalação do sistema, em um prazo máximo de cento e oitenta dias a partir da data de publicação deste ato no Diário Oficial da União", deixando claro que, através dele não é possível comprovar a licença, pois ainda seria emitida. O representante da empresa E TELECOM, também alegou que na última licitação não tinha apresentado tal documento e foi habilitado, porém, a pregoeira verificou, e o documento solicitado foi apresentado em conformidade com o edital. Sendo assim, a licitante foi inabilitada.

Passou então, para a abertura do envelope do segundo colocado. A pregoeira verificou que o envelope de habilitação foi rubricado e tiveram a sua inviolabilidade conferida novamente. Após análise da documentação da empresa DREAMNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, foi constatado que a mesma apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório. A certidão de Regularidade de Situação perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço se encontrava vencida, sendo assim a pregoeira consultou e verificou que o licitante estava regular, declarando assim, a empresa vencedora do certame.

Negociação

Em seguida, iniciou-se a negociação considerando a classificação anterior. Foram negociados conforme valor abaixo.

Resultado da Negociação - Lote 01 – FORNECIMENTO DE INTERNET – Conexão de internet com acesso ilimitado na fibra óptica, com ultra velocidade e acesso estável com banda 200 megas Full por ponto, sendo 32 pontos mensais.

Fornecedor

DREAMNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Valor Vencido

R\$ 29.500,00

Habilitação

Passou então, para a abertura do envelope do segundo colocado. A pregoeira verificou que o envelope de habilitação foi rubricado e tiveram a sua inviolabilidade conferida novamente. Após análise da documentação da empresa DREAMNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA, foi constatado que a mesma apresentou a documentação em conformidade com o instrumento convocatório. A certidão de Regularidade de Situação perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço se encontrava vencida, sendo assim a pregoeira consultou e verificou que o licitante estava regular, declarando assim, a empresa vencedora do certame.

Recursos

Após aberta a palavra aos representantes das empresas para intenção de recurso, o representante da empresa E TELECOM manifestou interesse alegando que "manifesto interesse de apresentar recurso referente ao atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa DREAMNET, pois no edital solicita serviço similar, além disso, a certidão referente ao item 13.8.4.1 – Prova de licença para provedor de pequeno porte não é exigido mais, sendo necessário apenas o cadastramento, e por esse motivo o único documento que é



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

Endereço: AV. NOSSA SENHORA DO PORTO DA ETERNA SALVAÇÃO, 208

CENTRO, ANDRELÂNDIA - MG

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Telefone: (35) 3325-1600

E-mail: licitacao@andrelandia.mg.gov.br

Exercício: 2023

Página(s):02/02

considerado prova de licença é o ato de expedição.”

Encerramento

Com a manifestação motivada da intenção de recurso, a pregoeira abriu o prazo para a apresentação de razões e contrarrazões nos termos e prazos estipulados no edital. A presente Ata é o fiel registro da sessão pública do Pregão, na forma presencial nº 049/2023, que depois de lida e achada conforme é assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e proponente(s).

ANDRELÂNDIA, 30 de outubro de 2023.

Gabriela Gaspar Procopio

Pregoeiro

ELANE DE PAULA CARVALHO

Equipe de apoio

STEPHANIE SACRAMENTO BRESOLIN

Equipe de apoio

DREAMNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA

Felipe Henrique Policarpo de Souza

E TELECOM COMUNICAÇÕES LTDA

Jair Nogueira de Souza Junior
